



## **LEI ORDINÁRIA Nº 53**

*de 22 de abril de 1955*

**Autoriza o Poder Executivo a Auxiliar a construção do campo de aviação de Cuia Murcha, neste Município, com a importância de Dez Mil Cruzeiros.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) a título de auxílio para construção do campo de avaliação de Cuia Murcha, neste Município.*

**Art. 2º..** *A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da verba 8.99.4 - Despesas Diversas - alínea b - Despesas Não Previstas, do presente orçamento.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 22 de abril de 1955.*

*(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 53/1955 - 22 de abril de 1955*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*